

**REQUERIMENTO N.º                   , DE 2010**  
**(Do Sr. Major Fábio)**

Solicita inclusão na Ordem do Dia, para continuação e conclusão da Proposta de Emenda a Constituição nº 300-A de 2008 que altera o § 9º, art. 144 da Constituição, onde “estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos”.

**Senhor Presidente:**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a inclusão na **Ordem do Dia**, para continuação e conclusão da Proposta de Emenda a Constituição nº 300-A de 2008 que altera o § 9º, art. 144 da Constituição Federal, onde “estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e aos inativos”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Processo Legislativo por vezes se torna um processo moroso e demorado, entretanto, o mesmo deve ser ágil, buscando

sempre satisfazer a vontade exclamada pela sociedade, sendo missão precípua dos parlamentares agir com celeridade na elaboração e aprovação de leis necessárias à sociedade, não poderia deixar de na qualidade de parlamentar ter o meu direito de ver o Processo Legislativo funcionando ativamente.

Tendo em vista a grande relevância da matéria apreciada pela PEC 300-A de 2008, **já que atende diretamente cerca de 700.000(setecentas mil) pessoas dentre policiais militares, bombeiros militares, ativos e inativos destas respectivas forças em todo o Brasil que estão mobilizadas acompanhando a sua tramitação** e por acreditar que essa será uma grande realização desta legislatura para toda sociedade brasileira, requeiro à esta Presidência a inclusão para continuação e conclusão da referida Proposta de Emenda à Constituição na Ordem do Dia do plenário.

Sala das Sessões, em        de abril de 2010

**MAJOR FÁBIO**  
**Deputado Federal**  
**DEM/PB**